



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 29 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1214

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 044/2023)	2
DECRETO (Nº 045/2023)	3
DECRETO (Nº 046/2023)	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 117/2023)	6
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023)	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 044/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História



DECRETO Nº 044/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE VARRIÇÃO, COLETA DE LIXO, PODA, REMOÇÃO DE ENTULHO E CAPINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988, pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ELIMAR RODRIGUES SOUZA**, para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DE VARRIÇÃO, COLETA DE LIXO, PODA, REMOÇÃO DE ENTULHO E CAPINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 29 de maio de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 045/2023)



PREFEITURAMUNICIPALDEPÉDESERRA
GOVERNO: *ConstruindoumanovaHistória*
GabinetedoPrefeito



DECRETO Nº 045/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra – Bahia para o biênio 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e a Lei Municipal.

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal de nº 663 de 24 de março de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CONANDA Nº 116 /2006 que altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o §1º, do artigo 17º da Lei 663/2023, o qual dispõe que os Conselheiros (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica **ALTERADA** a composição dos Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pé de Serra – Bahia** para o biênio 2022-2024, conforme representações a seguir:

1§- Representantes do poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jorgeneia de Lima Carneiro
Suplente: Geane dos Santos Sampaio

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rose Elma Carneiro Lima
Suplente: Viviane de Oliveira Gonçalves

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Clécio Geovan de Oliveira Santana
Suplente: Naiara Ramos Damacena Lopes

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra -
Bahia Telefone: (75) 3660-2121/2085
E-mail: pmpedeserra@gmail.com



PREFEITURAMUNICIPALDEPÉDESERRA
GOVERNO: *ConstruindoumanovaHistória*
GabinetedoPrefeito



Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 29 de
Maio de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
PrefeitoMunicipal

PrefeituraMunicipal dePédeSerra -CNPJ:13.232.913/0001-85
AvenidaLuizVianaFilho,150-Centro-CEP:44.655-000PédeSerra -
BahiaTelefone:(75)3660-2121/2085
E-mail:pmpedeserra@gmail.com

DECRETO (Nº 046/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História



DECRETO Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ADMINISTRADOR REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988, pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e:**

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ALCIMAR LIMA RIOS**, do exercício do cargo em comissão de **ADMINISTRADOR REGIONAL DOS POVOADOS DO CALDEIRÃO DA PRIMA, BENTO, CALDEIRÃO DO NEGRO I e UMBURANINHA** do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 29 de maio de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 117/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA**, torna pública a contratação através do **Extrato de Contrato nº 117/2023, Dispensa de Licitação nº 045/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA FISCALIZAR, EXIGIR, E CONTROLAR VENCIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST, NOS MOLDES PREVISTOS NA PORTARIA MTB Nº 3.214, DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO (TERCEIRIZADAS) DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA. Vigência do Contrato: 29/05/2023 a 29/12/2023; Contratado: ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob nº de CNPJ: 33.957.361/0001-80, Valor Global: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).**

Recurso Orçamentário:

Unidade:	02.07.701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Proj/Atividade:	2.032 – Man. das Ações Administrativas da Secretaria.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Pé de Serra/BA, 29 de maio de 2023.

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
Prefeito do Município de Pé de Serra - BA.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA – torna público a contratação através da **Dispensa de Licitação nº 045/2023 - Proc. Adm. 114/2023, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA FISCALIZAR, EXIGIR, E CONTROLAR VENCIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – SST, NOS MOLDES PREVISTOS NA PORTARIA MTB Nº 3.214, DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO (TERCEIRIZADAS) DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA. **Contratado:** ASCN CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob nº de CNPJ: 33.957.361/0001-80, **Valor Global:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Data:** 29 de maio de 2023. **Edgar Carneiro Miranda, Prefeito do Município de Pé de Serra/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
VINCULADO A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: RCR CONSTRUTORA EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.370.436/0001-75, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO AROEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, CONFORME CONVÊNIO Nº 542/2022 – CONDER.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 115/2022, passando a vigor de 21/06/2023 a 21/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II e § 4º da Lei Federal 8666/93, c/c da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 115/2022.

Pé de Serra/BA, 26 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal